ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 790, de 06 de Agosto de 2009.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO DISTRITO DO GUAPORÉ, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, destinada a regularização do perímetro urbano do Distrito do Guaporé, no Município de Chupinguaia.

Art.2º- A área destina-se, ***exclusivamente, a instalação do Perímetro Urbano do distrito do Guaporé, descrito na Lei Municipal 445/2005***.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 06 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 06 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL